

EDITAL EXAME DE  
BOLSA/PROCESSO SELETIVO  
CONTINUADO DE  
2022/2

**FUPAC**



**FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA**

# **Comissão Organizadora do Processos Seletivos**

Maria das Graças Simões Ferreira  
Marta Lúcia de Melo  
Profª Raquel Ribeiro Neves Bouças

## **SUMÁRIO**

<b>1. BREVE HISTÓRICO</b>	<b>04</b>
<b>2. PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>04</b>
<b>3. AGENDA DO CANDIDATO</b>	<b>04</b>
<b>4. DAS NORMAS DO EXAME</b>	<b>05</b>
<b>5. PROVAS</b>	<b>05</b>
<b>6. MATRÍCULA</b>	<b>06</b>

## EXAME DE BOLSA UNIPAC UBERLÂNDIA

A Unipac Uberlândia, com intuito de facilitar o acesso ao ensino superior, disponibilizará através do Exame de Bolsa, 1 bolsa integral para cada curso que formar turma no segundo semestre de 2022.

### **2 – PERFIL DO CANDIDATO**

- **Quem pode se inscrever?**

Poderão se inscrever:

1 – Candidatos ingressantes que desejam estudar em cursos de Graduação oferecidos para o Vestibular 2022/2 da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia;

2- Que tenha concluído o ensino médio;

3- Que não tenha curso superior;

4 – Somente para novos alunos (2022/2)

4.1 – Que nunca tenha iniciado ou matriculado em nenhum curso superior em qualquer Instituição de Ensino Superior nas esferas: Estadual, Federal ou Particular);

5 – Não será aceito transferência.

### 3 - AGENDA DO CANDIDATO

- O candidato se inscreverá no exame de bolsa através do telefone (34) 3291-2100, do WhatsApp (34) 99885-2100 ou na Central de Matrículas (Av. Cipriano Del Fávoro, 1015 – Centro, Uberlândia/MG) ou pelo site [www.unipacuberlandia.com.br](http://www.unipacuberlandia.com.br) no período de 23/05/2022 a 10/06/2022.
- O candidato realizará a prova presencial, com questões objetivas sobre conhecimentos gerais do Ensino Médio, que será aplicada no **campus Delta (Av. Cipriano Del Fávoro, 1015 – Centro, Uberlândia/MG), no dia 11 de junho de 2022 às 14:00 horas.**
- Serão seguidas as últimas deliberações municipais da COVID-19, respeitando o distanciamento e as medidas de segurança necessárias, como uso de álcool em Gel, máscaras e demais normas que se façam necessárias.

#### **ATENÇÃO:**

**O CANDIDATO DEVERÁ PERMANECER EM SALA, NO MÍNIMO UMA HORA APÓS O INÍCIO DAS PROVAS E NÃO PODERÁ LEVAR O CARDENO DE PROVA.**

### 4 – DAS NORMAS DO EXAME

- **O que garante o Exame de Bolsa?**

- ▶ O candidato aprovado pelo Exame de Bolsa receberá uma bolsa integral para o curso selecionado.
- ▶ Será concedida a bolsa ao candidato que obtiver a maior nota (mínimo de 70 pontos) por curso selecionado, sendo necessário a formação da turma para efetivação da bolsa.
- ▶ A bolsa é pessoal e intransferível. Caso o candidato aprovado desista, ou não atenda os pré-requisitos, seu benefício passará ao próximo candidato mais bem colocado para o curso selecionado.
- ▶ Durante todo o curso do aluno deverá manter a média de aprovação em 75% das disciplinas ofertadas em cada período letivo e não poderá em hipótese alguma ser reprovado em nenhuma disciplina por falta (infrequência).

**4.1 – Este Exame de Bolsas terá validade para o processo seletivo, tendo o candidato ter que realizar a prova do referido.**

## **5 – Estrutura das provas**

► Serão 40 (Quarenta) questões objetivas sobre conhecimentos gerais do ensino médio e uma Redação.

### **5.1 – Critérios de desempate**

- Para desempate em relação à nota, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.

### **5.2 – Divulgação do resultado: a partir de 20/06/2022.**

**\* Qualquer alteração quanto ao Exame de Bolsa será comunicada pela Direção do Faculdade aos candidatos inscritos.**

### **5.3 – Validade**

A classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, será válida para matrícula no 1º período do curso escolhido com início no 2º semestre de 2022.

### **5.4 - Normas Gerais**

- A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia, se reserva o direito de somente realizar o Processo Seletivo de que trata o presente Edital se o número de inscrições for de, no mínimo, 05(cinco) candidatos, para que se garanta a viabilidade de oferta do mesmo. Caso não se atinja esse número, o Processo Seletivo para o referido curso poderá não ser realizado.
- Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas.
- O candidato aprovado deverá assinar um contrato de concessão do uso de sua imagem durante o tempo em que estiver utilizando o benefício adquirido com o Exame de Bolsas.
- A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia, terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- O ensino será prestado na forma tradicional, bem como utilizando-se de novas tecnologias, inclusive similares incluindo a oferta de disciplinas online de acordo com a Legislação Vigente.
- Parte das aulas dos Cursos de: Agronomia, Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina Veterinária e Nutrição será no período diurno, conforme legislação em vigor.
- Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, fica a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia, desobrigada da abertura de turmas.
- O extrato desse Edital será publicado em jornal de Uberlândia e no Site Oficial da Faculdade ([www.unipacuberlandia.com.br](http://www.unipacuberlandia.com.br)) e no BLOG da Secretaria.

## 5.5 – DO NÚMERO DE VAGA

### Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia

Curso	Modalidade/ Habilitação	Vagas	Turno	Situação Legal	Duração do Curso
Administração	Bacharelado	45	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 208, de 25 de Junho de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 07/07/2020.	4 anos
Agronomia	Bacharelado	130	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 135, de 01 de Março de 2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/03/2018.	5 anos
Biomedicina	Bacharelado	40	Noturno	Renovado Reconhecimento pela Portaria n.º 821 de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 02/01/2015.	4 anos
Ciências Contábeis	Bacharelado	80	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 208, de 25 de Junho de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 07/07/2020.	4 anos
Direito	Bacharelado	160	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 208, de 25 de Junho de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 07/07/2020.	5 anos
Educação Física-	UNIFICADO	80	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Reconhecimento nos termos da Portaria nº 238, de 16 de Março de 2021. Do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 19/03/2021.	4 anos
Enfermagem	Bacharelado	50	Noturno	Renovado Reconhecimento pela Portaria n.º 821 de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 02/01/2015.	4 anos
Farmácia	Bacharelado	40	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 135, de 01 de Março de 2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/03/2018.	4 anos e 1/2
Medicina Veterinária	Bacharelado	30	Integral Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 135, de 01 de Março de 2018, do Ministério da Educação, publicada no	5 anos

				D.O.U. de 02/03/2018.	
Nutrição	Bacharelado	35	Noturno	<b>Reconhecimento :</b> Reconhecimento nos termos do art. 101, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202005479.	4 anos
Psicologia	Bacharelado	60	Noturno	<b>Autorizado:</b> <b>PORTARIA Nº 428, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019</b> da publicada no D.O.U. de 11/09/2019.	4 anos
Serviço Social	Bacharelado	40	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 135, de 01 de Março de 2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 02/03/2018.	4 anos
Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio	Tecnólogo	40	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 110, de 04 de Fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 05/02/2021.	3 anos
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de sistemas	Tecnólogo	40	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Reconhecimento nos termos da Portaria nº 278. 01 de julho de 2016, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U. de 04/07/2016.	2 anos e 1/2
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	40	Matutino Noturno	Autorizado pela Portaria n.º 200, de 02 de junho de 2016, publicada no DOU de 06/06/2016.	2 anos
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Tecnólogo	40	Noturno	<b>Reconhecimento:</b> Renovado reconhecimento nos termos da Portaria nº. 208, de 25 de Junho de 2020, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 07/07/2020.	2 anos
Zootecnia	Bacharelado	60	Noturno	<b>Autorização:</b> Fica Autorizado nos termos da Portaria nº. 230, de 11 de Março de 2021, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 12/03/2021.	4 anos

(\*) Parte das aulas dos Cursos de Enfermagem, Educação Física, Farmácia e Biomedicina será no período diurno, conforme legislação em vigor.

## 6 – MATRÍCULA

- O candidato aprovado, terá 10 dias para realizar sua matrícula após a divulgação do resultado.

### 6.2- Documentação

- Duas fotos 3x4 (recente)
- Certificado, Diploma ou \*Declaração de Conclusão do Ensino Médio (**original e duas cópias**)
- Histórico Escolar do Ensino Médio (**original e duas cópias**)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (**original e duas cópias**)
- Carteira de Identidade (**original e duas cópias**)
- CPF (**original e duas cópias** - para menores de 18 anos, o responsável legal também assinará o contrato com a apresentação do CPF).
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (**original e duas cópias**)
- Certificado de Serviço Militar (**original e duas cópias**)
- Comprovante de endereço e telefone (**original uma cópia**)
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais preenchido e assinado (**duas vias**)

\* A data de emissão da Declaração de Conclusão do Ensino Médio deve ser inferior a 30 dias.

### 6.3- Observações

- Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos.
- O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.
- Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados.
- Se o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.
- No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

#### Observações:

- **Aluno menor de 18 anos:** o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser assinado pelo aluno e por seu responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador). **Caso o responsável pelo aluno não possa vir pessoalmente para assinar o Contrato**, deverá, o responsável, **fazer uma procuração com firma de sua assinatura reconhecida em cartório**, dando poderes para uma terceira pessoa (maior de 18 anos) assinar o Contrato, juntamente com o aluno.
- Caso o aluno e o responsável legal (pai, mãe, tutor ou curador) não puderem comparecer à Instituição para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **deverá (o aluno) fazer uma procuração lavrada em cartório (feita**



**no cartório), devendo neste ato, ser assistido por um dos responsáveis legais**, dando poderes a uma terceira pessoa (maior de 18 anos) para assinar o Contrato, bem como para realizar todos os atos necessários à formalização da matrícula.

- **Aluno maior de 18 anos:** caso o aluno não possa vir pessoalmente para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **deverá fazer uma procuração, com firma de sua assinatura reconhecida em cartório**, dando poderes para uma terceira pessoa (maior de 18 anos), assinar o Contrato, bem como realizar todos os atos necessários para a formalização da matrícula.

**Obs.:** Caso não haja o cumprimento do acima determinado, a matrícula não poderá ser formalizada, arcando o aluno com todas as conseqüências deste ato.

- **A Emancipação, a Tutela e a Curatela** deverão ser comprovadas através dos documentos próprios.
- Leia atentamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Guia de Orientação ao Aluno, no qual estão estabelecidos seus direitos e deveres.

Uberlândia, 20 de maio de 2022.

  
RAQUEL RIBEIRO NEVES BOUÇAS  
DIRETORA ACADÊMICA